

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 033/2018 De 06 de julho de 2018

"Cria Creche Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e dá providências correlatas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996

DECRETA:

Art. 1.º – Fica criada por este Decreto a CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, com sede na Praça Cirlene Baraúna, s/n, neste Município, com a finalidade de dotar o Município de maior capacidade quanto à oferta de educação infantil para crianças de até 4 e 5 anos de idade, conforme disposição prevista no Art. 30, II, da Lei 9.394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional).

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências no sentido de realizar todos os necessários registros referentes à creche criada por este Decreto.

Art. 3.º O patrimônio alocado para a creche integrará o patrimônio municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º As dotações orçamentárias para o efetivo funcionamento da creche criada por este Decreto serão alocadas na dotação da Secretaria de Educação do Município.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 06 de julho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com